



DECRETO Nº. 184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	31.90.11.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	27.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00	000	26.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.36.00	005	20.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.00	005	25.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	31.90.11.00	000	7.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	31.90.11.00	000	1.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	31.90.11.00	000	65.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	166.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	9.000,00



	Secretaria				
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	6.000,00
	TOTAL				354.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	10.000,00
02.04	Reserva de Contingência	99.999.2005.2011	99.99.99.99	000	97.000,00
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.2012.2013	44.90.52.00	000	86.000,00
02.05	Aquisição de Material Didático para Escolas	12.361.2012.2020	33.90.30.00	000	20.000,00
02.05	Programa Alimentação Escolar	12.361.2012.2023	44.90.52.00	000	20.000,00
02.05	Manutenção do Programa PREVEST	12.362.2012.2024	33.90.30.00	000	5.000,00
02.05	Bolsas de Estudante para Professor	12.364.2012.2026	33.90.18.00	000	25.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.50.41.00	000	14.500,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	44.90.52.00	000	500,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.14.00	000	4.000,00
	Manutenção e				



02.10	Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	31.90.13.00	000	70.000,00
	TOTAL				354.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda